



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1.634/2024

Dispõe sobre a denominação de Centro de Especialização Médica, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA**, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado "**Centro de Especialidades Médicas Drº Francisco Pereira de Assis**", ao atual Centro de Especialidades Médicas de Paulo Afonso, localizado na Avenida José Hemetério de Carvalho, nº 02 - Centro, CEP: 48.601- 320, Paulo Afonso - BA.

Art. 2º - A denominação de que trata o caput do artigo 1º tem acolhimento da comunidade local e homenageia personalidade com destacada atuação na comunidade até seu último dia de vida.

Art. 3º - Fica o Município de Paulo Afonso - Bahia, por meio do Setor Responsável, providenciar a placa com o referido nome de acordo com o art. 1º desta Lei.


Câmara Mun. de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação

28.08.24

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 2024


Ver. José Abel Souza
-Presidente-